*Câmara Municipal de Domingos Martins*
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER
RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 47/2018

RELATÓRIO: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que reconhece o Montanhas Capixabas Convention & Visitors Bureau MCC&VB como instância de governança municipal nas atividades turísticas do Município.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR: O projeto tem por objetivo autorizar o Município a formalizar parceria com a Associação Montanhas Capixabas Turismo & Eventos (Montanhas Capixabas Convention & Visitors Bureau), com sede estabelecida na Rodovia BR 262, Km 88, Rota do Lagarto, Km 0,Aracê, Pedra Azul, município de Domingos Martins, para a implementação de projetos, programas e atividades turísticas.

O Montanhas Capixaba Convention & Visitors Bureau, tem por finalidade promover treinamentos e cursos de aperfeiçoamento para aprimorar a mão-de-obra do setor turístico, apoiar as entidades turísticas, culturais, artísticas e as atividades por elas desenvolvidas como exposições, festivais de arte, de cinema, de música, de dança bem como a pesquisa e os estudos estatísticos no campo da arte, da cultura, do turismo e do mercado de eventos que possam subsidiar o gestor público municipal na adoção de políticas voltadas a promoção do turismo.

Como nosso município é dos maiores destinos turísticos do Estado, é necessário buscar uma evolução contínua aprimorando seus programas e atividades. Desta forma, entendo que a parceria irá ser uma importante ferramenta para o maior desenvolvimento das atividades turísticas em nosso município.

Diante do exposto profiro voto pela aprovação da matéria, pois, revestida de legalidade e constitucionalidade.

Pelas razões acima externadas, profiro voto favorável pela aprovação da matéria.

CONCLUSÃO: Após análise do projeto, aprovado por maioria de votos, tendo como voto contrario do Vereador Eduardo José Ramos.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 2018.

JOSÉ GAGNO
Secretário

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Presidente

HELOISIO RODRIGUES ALVES
Relator